



**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**LEI ORDINÁRIA N° 1.661/2014, DE 11/07/2014**

**"Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal para fins de reposição da inflação e dá outras providências".**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 33 inciso V, Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 01 de julho de 2014, o reajuste salarial de 6,52 (seis vírgula cinqüenta e dois por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, sobre seus atuais vencimentos básicos.

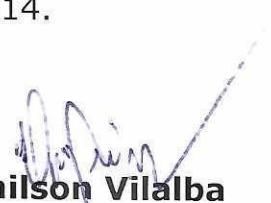
**Parágrafo Único** - Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.338/2007, de 28 de novembro de 2007, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 2014.

  
**Verª. Marilene de Fátima Gasperin**  
Presidenta

  
**Ver. Adenilson Vilalba**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI ORDINÁRIA N° 1.661/2014 DE 11/07/2014**

**ANEXO VII**  
**VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA**  
**ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I</b>	<b>NÍVEL II</b>	<b>NÍVEL III</b>	<b>NÍVEL IV</b>	<b>NÍVEL V</b>	<b>NÍVEL VI</b>
<b>A</b>	821,96	986,36	1.150,76	1.315,15	1.479,54	1.972,73
<b>B</b>	887,73	1.065,26	1.242,81	1.420,36	1.597,91	2.130,54
<b>C</b>	958,74	1.150,48	1.342,24	1.533,98	1.725,74	2.300,97
<b>D</b>	1.035,46	1.242,52	1.449,62	1.656,72	1.863,80	2.485,06
<b>E</b>	1.118,27	1.341,93	1.565,59	1.789,25	2.012,90	2.683,88
<b>F</b>	1.207,96	1.449,30	1.690,85	1.932,38	2.173,95	2.898,58
<b>G</b>	1.304,36	1.565,23	1.826,09	2.086,97	2.347,86	3.130,45
<b>H</b>	1.408,71	1.690,45	1.972,20	2.253,93	2.535,63	3.380,90

**ANEXO VIII**

**SÍMBOLOS, VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:**  
**DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
PLDA - 01	2.219,31
PLDA - 02	1.643,93
PLDA - 03	1.397,35
PLDA - 04	1.068,56
PLDA - 05	1.007,68
PLDA - 06	794,43

**ANEXO IX**

**DENOMINAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE GERÊNCIA**  
**E CHEFIA INSTITUCIONAL:**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
PLGC - 01	747,24
PLGC - 02	358,67
PLGC - 03	224,17